



Prefeitura Municipal de Linha Nova

Decreto nº 1475/2020

Linha Nova - RS, 14 de abril de 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 1466, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Linha Nova, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 1466, de 23 de março de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 1º Os referidos atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, possibilitando o atendimento pessoal e individualizado ao público, no horário das 07h30min às 11h30min, período no qual será permitido o acesso de uma única pessoa por vez.

§ 2º Fica estabelecido horário diferenciado de trabalho aos servidores públicos, com expediente somente interno, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

...

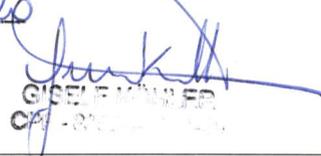
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linha Nova - RS, 14 de abril de 2020.

Henrique Petry
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data este ato foi afixado na sede da Prefeitura no local de costume.
Em 14/04/20


GISELE MAUER
CG - 81.123.900/0001-44